



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013

PROCESSO Nº 145/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 31.07.13

ABERT.: 13.08.13

HORA.: 09:00hs

ANEXOS




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO INTERNO Nº 046/2013-SEMDER

Protocolo Interno n. 179 / 13  
Em 30 / 07 de 13  
*Argenio*  
Funcionário

DE: André Luiz Zanatta  
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 17/07/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de implementos agrícolas para atendimento dos pequenos produtores familiares, conforme discriminado no anexo ao presente ofício.

**JUSTIFICATIVA**

A bovinocultura de leite tem na alimentação o seu maior custo e também sua maior exigência. Os períodos críticos tem derrubado produções e produzido efeitos sem retorno na atividade. Os diversos problemas climáticos que tem ocorrido e que são normais, nos indicam a necessidade de armazenarmos alimentos para os animais. A ensilagem representa ótimo meio de armazenagem de alimentos. Mesmo para o bom manejo nutricional dos animais, é fundamental que se alimente os animais com silagem. Uma das dificuldades que o pequeno produtor tem encontrado na produção de silagem, é o alto valor das máquinas e a quantidade de agricultores necessitando da máquina ao mesmo tempo. Este fator tem promovido grandes dificuldades e prejuízos à produção. Esta forma de utilização das culturas permite que um número grande de áreas sejam colhidas em um curto espaço de tempo, na época em que a planta apresenta seu maior potencial nutritivo, coincidindo ainda com o período mais propício para a ocorrência dos trabalhos no campo. A ensilagem pode ser ainda a única forma de evitar a perda total da forragem em casos de incêndio acidental e geadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Os equipamentos, objeto desta licitação, é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO 11.397.561-0.

O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

Atenciosamente,

  
André Luiz Zanatta  
Diretor do Departamento de Agropecuária




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



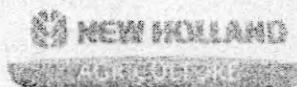
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 046/2013)**

item	Código PMSV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4438	03	UN	Ensiladeiras novas, com potencia mínima de TDP de 50CV, com 04 rolos, 10 facas, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, produção entre 20 a 30T/hora, opções de corte de 3,5 a 20mm, com afiador e roda com pneu novo	10.800,00	32.400,00
02	4439	03	UN	Carretas agrícolas novas, metálicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado e pneus novos	13.900,00	41.700,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						74.100,00

Coronel Vivida, 17 de julho de 2013.

  
André Luiz Zanatta

Director do Departamento de Agropecuária



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	<b><u>ENSILADEIRA</u></b> , COLHEDORA DE FORRAGE M 1 LINHA, 4 ROLOS, MÍNIMO DE 10 FACAS COM DIRECIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA. - ROTAÇÃO 1500 RPM - AFIADOR AUTOMATICO - QUEBRA DE GRÃO - RODA DE APOIO - SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS <b>MODELO: PECUS 9004</b> <b>MARCA: NOGUEIRA</b>	12.800,00	38.400,00
03	<b><u>CARRETINHA AGRICOLAS EM METAL</u></b> RODADO TANDEM 4 RODAS 4 PNEUS NOVOS CAPACIDADE 5 TONELADAS PISTÃO HIDRAULICO P/ BASCULAR <b>MODELO: TR 902</b> <b>MARCA: TRITON</b>	11.800,00	35.400,00
<b>VALOR TOTAL RS:</b>			<b>73.800,00</b>

Pato Branco, 17 de julho de 2013.

**JAIR ANTONIO PERES MACHADO**  
**CONSULTOR DE VENDAS**  
**TAISA S/A**

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444  
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970  
PATO BRANCO PR



**3 ENSILADEIRAS**

COLHEDORA DE FORRAGENS E M 1 LINHA, 4 ROLOS, MÍNIMO DE 10 FACAS COM DIRECIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA.

- ROTAÇÃO 1500 RPM – AFIADOR UUTOMATICO – QUEBRA DE GRÃO – RODA DE APOIO - SITEMA DE QUEBRA DE GRÃOS

**FORRAGEIRA MARCA NOGUEIRA MODELO PECUS 9004 BICA SEMI HIDRAULICA COM RODA DE APOIO, 12 FACAS COM QUEBRA GRÃO**

**VALOR UNITARIO: R\$:16.000,00**

**3 CARRETINHA AGRICOLAS EM METAL**

RODADO TANDEM

4 RODAS 4 PNEUS NOVOS

CAPACIDADE 5 TONELADAS

PISTÃO HIDRAULICO P BASCULAR

**CARRETA METALICA CAPACIDADE 5 TONELADAS RODADO TANDEM EM CHAPA, MARCA TRITON, MODELO TR-902.**

**VALOR UNITARIO: R\$:12.000,00**

**VALOR TOTAL: 84.000,00**

**ESTES ITENS NÃO PODEM ULTRAPASSAR R\$ 74.100,00**

*mag forte.*

*André Luis Bernardi*

*3223-1818*

*3225-5932.*



**Carpper Implementos Ltda**

**Av. Atilio Fonatana, 3038**

**Bairro Pinheirinho**

**Francisco Beltrão -Pr.**

**CNPJ: 75.560.599/0001-17**

**3 ENSILADEIRAS**

COLHEDORA DE FORRAGENS E M 1 LINHA, 4 ROLOS, MÍNIMO DE 10 FACAS COM DIRECIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA.

- ROTAÇÃO 1500 RPM – AFIADOR UUTOMATICO – QUEBRA DE GRÃO – RODA DE APOIO - SITEMA DE QUEBRA DE GRÃOS

R\$ 16.500,00 cada = R\$ 49.500,00

**3 CARRETINHA AGRICOLAS EM METAL**

RODADO TANDEM

4 RODAS 4 PNEUS NOVOS

CAPACIDADE 5 TONELADAS

PISTÃO HIDRAULICO P BASCULAR

R\$ 13.000,00 cada = R\$ 39.000,00

**Total R\$ 88.500,00**

Eng° Emidio Pereira



Kely malage

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada 215

Lixo 1

Rascunhos 13

Enviados

Excluídos 134

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos 3

Fotos 4

Sinalizadas

Nova categoria

### Re: FW: Orçamento (Urgente)

O Out  
dispoi  
Phone  
e outr

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



Marcelo Luiz Luterek (marcelo.luterek@sulmaquina

Para: kelymalage@hotmail.com

Cc: Juliano Muller Araujo

Não p  
procu  
Impor  
outras

Boa tarde kely,

Nao trabalhamos com esses equipamentos.

O Out  
todas  
email.  
conta:

Cordialmente,

Marcelo Luterek

(49) 9194 7156

Kely malage escreveu:

O Sky  
de arn  
gratui  
pendr

**BOM DIA :**

**VENHO POR MEIO DESTE PEDIR QUE SE POSSIVEL MANDAR UM ORÇAMENTO NO ANEXO QUE SEGUE:**

Deixe  
entrac  
antigc  
limpe:

Att.

Kely Ferraz

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida -PR

(46) 3233-8344

(46) 3233-8321 (André Zanatta)

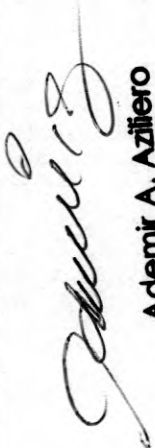
AdChoices



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRICOLAS - CONVENIO SEAB

item	qtde	unid	Descrição	TAISA S/A		MAQ FORTE		CARPPER LTDA		MEDIA	
				UNT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	unit	total
1	3	unid	ENSILADEIRAS	12.800,00	38.400,00	16.000,00	48.000,00	16.500,00	49.500,00	10.800,00	32.400,00
2	3	unid	CARRETAS AGRICOLAS	11.800,00	35.400,00	12.000,00	36.000,00	13.000,00	39.000,00	13.900,00	41.700,00
					R\$ 73.800,00				88.500,00		74.100,00



**Ademir A. Azilero**  
 Tfc. Contabilista  
 CRC 25 3650-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 701/2013

PROTOCOLO Nº 179/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson  
Contador

Dra Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.07.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 046/2013, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 153/2013

PROTOCOLO Nº 179/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 31.07.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	857	----
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Cordialmente,

Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº 052586/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 397/2013**

**PROTOCOLO nº 179/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do plano de trabalho aprovado pela SEAB - Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0, conforme discriminado no objeto do edital, no valor estimado de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

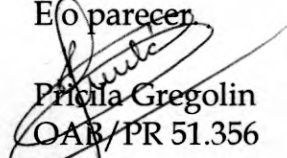
31 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 153/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 109/2013

PROTOCOLO Nº 179/2013

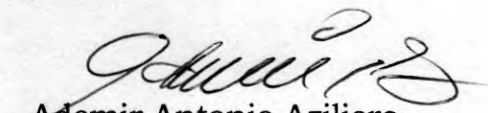
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 31.07.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



## **MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013** **PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2013, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## II - JUSTIFICATIVA

A bovinocultura de leite tem na alimentação o seu maior custo e também a sua maior exigência. Os períodos críticos tem derrubado produções e produzido efeitos sem retorno na atividade. Os diversos problemas climáticos que tem ocorrido e que são normais, nos indicam a necessidade de armazenarmos alimentos para os animais. A ensilagem representa ótimo meio de armazenagem de alimentos. Mesmo para o bom manejo nutricional dos animais, é fundamental que se alimente os animais com silagem. Uma das dificuldades que o pequeno produtor tem encontrado na produção de silagem é o alto valor das máquinas e a quantidade de agricultores necessitando da máquina ao mesmo tempo. Esse fator tem promovido grandes dificuldades e prejuízos à produção. Esta forma de utilização das culturas permite que um número grande de áreas sejam colhidas em um curto espaço de tempo, na época em que a planta apresenta seu maior potencial nutritivo, coincidindo ainda com o período mais propício para a ocorrência dos trabalhos no campo. A ensilagem pode ser ainda a única forma de evitar a perda total da forragem em casos de incêndio acidental e geada.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura





Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura:** XX de XXXXXX de 2013

**Horário de Abertura:** XX:XX (XXXX) horas.

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº XX/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura:** XX de XXXXXX de 2013.

**Horário de Abertura:** XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

**1.3.1** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e **desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 1 - Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.
- 2 - Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Agropecuária, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

#### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Agropecuária.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- de comércio exterior."

**5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal,** de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	857	----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

**XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Modelo de Contrato.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2013.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	03	UN	4438	ENSILADEIRAS NOVAS COM POTENCIA MÍNIMA DE TDP DE 50CV, COM 04 ROLOS, 10 FACAS, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, PRODUÇÃO ENTRE 20 A 30 T/HORA, OPÇÕES DE CORTE DE 3,5 A 20MM, COM AFIADOR E RODA COM PNEU NOVO.	10.800,00	32.400,00
2	03	UN	4439	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.	13.900,00	41.700,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b>						<b>74.100,00</b>

**OBS: APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PROSPECTO DO ITEM COTADO.**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	03	ENSILADEIRAS NOVAS COM POTENCIA MÍNIMA DE TDP DE 50CV, COM 04 ROLOS, 10 FACAS, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, PRODUÇÃO ENTRE 20 A 30 T/HORA, OPÇÕES DE CORTE DE 3,5 A 20MM, COM AFIADOR E RODA COM PNEU NOVO.		10.800,00		
2	03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.		13.900,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO :

TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**3 - DECLARAÇÃO**

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....

RG Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO Nº XX/2013**

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX** (CEP), estado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o n.º **XXXX** e RG sob o n.º **XXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0**, conforme especificações integrantes neste contrato.

*(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).*

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ **XXXXXX** (**XXXX**), daqui por diante denominado "valor contratual".

**Parágrafo primeiro:** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**Parágrafo primeiro:** O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

**Parágrafo segundo:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	857	----
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Agropecuária, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, correndo por conta da contratada(s).



todas as despesas com deslocamento, transporte e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

**Parágrafo terceiro:** A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

**Parágrafo primeiro:** No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
  - em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
  - no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
  - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas: .....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 398/2013**

Protocolo nº 179/13

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do plano de trabalho aprovado pela SEAB - Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0, conforme discriminado no objeto do edital, no valor estimado de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

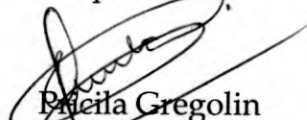
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

31 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 702/2013

PROTOCOLO Nº 179/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.07.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

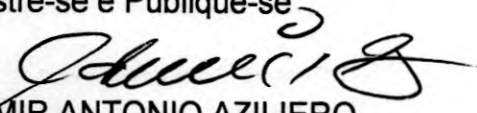
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



Símbolo de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de licença de operação com campos para nome, endereço, data de registro, e informações do responsável pelo empreendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR. PORTARIA Nº 019/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista nomes como Lúcia Marcolino, Ináia Delfina Pinto, Luana Marcolino.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista nomes como FRANK ARSEL SCHIAVINI, ADEMIR ANTONIO AZILBERO.

PORTARIA Nº 022/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista nomes como ADEMIR ANTONIO AZILBERO, FRANK ARSEL SCHIAVINI.

PORTARIA Nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista nomes como FRANK ARSEL SCHIAVINI, ADEMIR ANTONIO AZILBERO.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º a 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor, Data de assinatura. Lists various contracts and their details.

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor, Data de assinatura. Continuation of contract list.

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor, Data de assinatura. Continuation of contract list.

Table with columns: Contrato, Contratada, Objeto, Valor, Data de assinatura. Continuation of contract list.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019/2013, de 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias aos servidores.

Large table with columns: Nome do Servidor, Dias Período Acumulativo, Período Conesivo. Lists names and vacation periods for various employees.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012





**PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

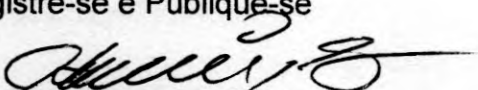
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365



Sistema de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA POSTO DOIS VIZINHOS LIDA ATIVIDADE: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos - Paraná
Licença de Operação Nº:25344
Validade: 30/11/2012

Formulário de inscrição em nome de Responsável pelo estabelecimento, com campos para nome, cargo, CPF, identidade, endereço, e assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - PR

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178628/2013, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 14.620/2012, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, IDENTIDADE. Lists names and positions of council members.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178628/2013, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 14.620/2012, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, IDENTIDADE. Lists names and positions of council members.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178628/2013, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 14.620/2012, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, IDENTIDADE. Lists names and positions of council members.

PORTARIA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178628/2013, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 14.620/2012, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, IDENTIDADE. Lists names and positions of council members.

PORTARIA Nº 06/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178628/2013, Lei Federal nº 8.898/93 e Lei Federal nº 14.620/2012, RESOLVE:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF, IDENTIDADE. Lists names and positions of council members.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 56 § 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitação Pública para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Large table with columns: Contrato, Contratação, Objeto, Valor, Data de assinatura. Lists various contracts and their details.

Table with columns: Nome do Servidor, Data, Período Aquisitivo, Período Cassativo. Lists names and dates of acquisition and cancellation periods.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2013**



**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de Agosto de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 13/08/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de Agosto de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## II - JUSTIFICATIVA

A bovinocultura de leite tem na alimentação o seu maior custo e também a sua maior exigência. Os períodos críticos tem derrubado produções e produzido efeitos sem retorno na atividade. Os diversos problemas climáticos que tem ocorrido e que são normais, nos indicam a necessidade de armazenarmos alimentos para os animais. A ensilagem representa ótimo meio de armazenagem de alimentos. Mesmo para o bom manejo nutricional dos animais, é fundamental que se alimente os animais com silagem. Uma das dificuldades que o pequeno produtor tem encontrado na produção de silagem é o alto valor das máquinas e a quantidade de agricultores necessitando da máquina ao mesmo tempo. Esse fator tem promovido grandes dificuldades e prejuízos à produção. Esta forma de utilização das culturas permite que um número grande de áreas sejam colhidas em um curto espaço de tempo, na época em que a planta apresenta seu maior potencial nutritivo, coincidindo ainda com o período mais propício para a ocorrência dos trabalhos no campo. A ensilagem pode ser ainda a única forma de evitar a perda total da forragem em casos de incêndio acidental e geada.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 13/08/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes dizes:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 075/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: 13 de Agosto de 2013**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 075/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: 13 de Agosto de 2013**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.





4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Agropecuária, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, correndo por conta da contratada(s), todas as despesas com deslocamento, transporte e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os equipamentos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Agropecuária.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- de comércio exterior."

5. **Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal**, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



#### **XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>Órgão/ unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código Reduzido</b>
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	857	----
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Modelo da Proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Modelo de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	03	UN	4438	ENSILADEIRAS NOVAS COM POTENCIA MÍNIMA DE TDP DE 50CV, COM 04 ROLOS, 10 FACAS, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, PRODUÇÃO ENTRE 20 A 30 T/HORA, OPÇÕES DE CORTE DE 3,5 A 20MM, COM AFIADOR E RODA COM PNEU NOVO.	10.800,00	32.400,00
2	03	UN	4439	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.	13.900,00	41.700,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b>						<b>74.100,00</b>

**OBS: APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PROSPECTO DO ITEM COTADO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 075/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 075/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	03	ENSILADEIRAS NOVAS COM POTENCIA MÍNIMA DE TDP DE 50CV, COM 04 ROLOS, 10 FACAS, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA FACA, PRODUÇÃO ENTRE 20 A 30 T/HORA, OPÇÕES DE CORTE DE 3,5 A 20MM, COM AFIADOR E RODA COM PNEU NOVO.		10.800,00		
2	03	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.		13.900,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx/xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**



**3 - DECLARAÇÃO**

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....

RG Nº .....





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 075/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 075/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº xx/2013**

**PREGÃO Nº 75/2013**

**CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX** (CEP), estado **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXX** e RG sob o nº **XXXX**, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 75/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0**, conforme especificações integrantes neste contrato.

*(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).*

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos equipamentos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ **xxxxxx** (**xxxx**), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	857	----
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior."***

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Agropecuária, dentro do perímetro urbano de Coronel Vivida, correndo por conta da contratada(s),



todas as despesas com deslocamento, transporte e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**Parágrafo segundo:** as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**Parágrafo terceiro:** Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**Parágrafo quarto:** Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Parágrafo segundo:** Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2013.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

Testemunhas: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 075/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Termo de Convênio nº 11.397.561-0. O valor máximo total é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	<b>70175/2013</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Aviso P Presencial nº 75/2013 - Equipamentos Agrícolas	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	31/07/2013 14:02	<u>4. Publicação DOE P Presencial nº 75-2013 - Equipamentos Agrícolas.pdf</u> 75,46 KB
Data de publicação		
01/08/2013 Quinta-feira	R\$ 144,00	Faturada 31/07/13 14:03  Nº da Edição do Diário: 9012
<b>Histórico</b>		
<b>TRIAGEM REALIZADA</b>		
<b>Rascunho Gravado</b>	<u>Eugenio Sartor</u>	31/07/13 14:02
<b>Matéria Enviada</b>	<u>Eugenio Sartor</u>	31/07/13 14:02
<b>Triagem Realizada</b>	<u>Adilson Camarço Cesar</u>	31/07/13 14:03
01/08/2013 <b>Faturada</b>	<u>Adilson Camarço Cesar</u>	31/07/13 14:03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - PR**  
EDITAL Nº 028, de 30/07/2013

**CONCURSO PÚBLICO - Convocação**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), especialmente em seus arts. 15 e 16, na Lei nº 1847 de 27/02/2005 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), na Portaria nº 074 de 29/11/2010 e no Edital de Concurso Público aberto sob nº 005 de 14/04/2011 (abertura da certame) combinado com o Edital nº 014 de 24/05/2011 (aprovação homóloga) e,  
Considerando a promulgação, por meio dos atos convocatórios, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº 5.193 de 20/03/2013 publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 20/03/2013 e,  
Considerando que o candidato **Márcio Anderson Moraes**, inscrição nº. 20001, foi excluído do rol de candidatos aprovados no cargo público de Auxiliar Administrativo, por não comparecer no momento do teste estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 028 de 20/07/2013, conforme disposto no art. 328 de 20/07/2013 e,  
Considerando que os Candidatos **Danielly Dalberto** e **Cristiano Vitor de Andrade**, não atenderam a vaga prevista no Edital nº. 028 de 20/07/2013, conforme em vista de disposto no item 18.15 do Edital de Convocação 005/2011 de 14/04/2011, respectivamente em suas respectivas áreas constantes no quadro no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Declarações profissionais, respectivamente, sob nº. 0327 e 0330 de 24/07/2013, 022  
Considerando que uma das vagas propostas nos editais anteriores sob nºs. 019 de 01/07/2013, 023 de 12/07/2013 e 025 de 22/07/2013, destinavam-se a suprir necessidade na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24horas, em substituição a funcionários exonerados e pedião, Tabata I. Samola, e,  
Considerando a promoção a pedido, da funcionária **Simara Elisa Mattel**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24horas, conforme requerimento defendido pelo dirigente do Poder Executivo Municipal, protocolado sob nº. 8387 de 25/07/2013 e,  
Considerando a solicitação enviada no Ofício nº. 049/2013 de 25/07/2013 da direção da Secretaria Municipal da Obra, Viagem e Urbanismo, de nomeação de um Auxiliar administrativo para substituir a funcionária **Juliana Francisca Penazzo Zanetti**, nomeada para o cargo de Professora Municipal docente em aprovação em Concurso Público Municipal nº. 005/2011 e,  
Considerando as três vagas abertas e a necessidade de pessoal para atender área administrativa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Departamento de Agropecuária, na Secretaria Municipal de Obra, Viagem e Urbanismo e no Departamento Administrativo - Divisão de Recursos Humanos, REOLVE

**TORNAR PÚBLICO**  
1. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas abertas através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de três vagas no cargo de provimento aberto de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo:

Ordem de Inscrição	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
27º	JOSE LUCAS BELEI	20278	Secretaria Municipal de Obra, Viagem e Urbanismo - SEMOV no horário das 09h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira
28º	SAMARA DE MORAES SPAGHOLI	20871	Departamento Municipal de Administração - SEMAD - Departamento Administrativo - Divisão de Recursos Humanos, no horário das 09h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira
29º	LISABELE MARONI	20100	SECRETARIA MUNICIPAL DE Desenvolvimento Rural - SEMDER - Departamento de Agropecuária, no horário das 09h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

2. Que os Candidatos convocados têm prazo de 24h00 (vinte e quatro) horas, a contar de 02(dois) de agosto de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito à Praça Ângelo Ritzmann 08, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se oferece em concurso.

3. Que o Candidato não comparecendo ou não se apresentando no prazo estabelecido neste Ato Convocatório eliminado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011. 4. Que a posse em cargo público de posse no prazo de 30(dias) das orientações de publicação do ato no cartório e a decisão do resultado da inscrição médica (art. 14 (Exatidão) e no atendimento às exigências estabelecidas no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

- 3.1. Fica considerado ato se não apresentar reclamações mínimas que o contra indicam ao preenchimento do cargo previsto no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº 8509 de 07/08/2000.
- 3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecido no Edital de Concurso Público 005/2011, anulará o candidato do concurso.
- 3.3. E de quinze dias o prazo para o candidato impostrar em cargo público entrar em exercício.
- 3.4. O candidato de data de inscrição de 2001 a 2012.
- 3.5. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste ato.
- IV. O disposto no presente Edital aplica-se aos princípios contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/02/2005 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), e nos Estatutos dos Concursos Públicos N.º 006 de 14/04/2011 e 014 de 24/05/2011 e demais disposições legais vigentes.
- V. Que a publicação ocorre, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Jornal de Prefeitura, será também no página eletrônica da Prefeitura Municipal (site www.pmsv.com.br). Gabinete do Prefeito Municipal Coronel Vívda, Estado do Paraná, sito 31ª linha e um (um) dos dois (dois) de julho de 2013. 124 de República e 8º de Município.

**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Neymar José Antoniosi - Chefe de Gabinete  
Simara Elisa Mattel - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.294, de 31 de julho de 2013.

Externa ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do art. 24 de Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15º e no art. 49, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2009. DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada o cargo de Provimento em Comissão do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - Síndico CC-1, a pedido, conforme protocolo sob nº 4754 de 10/02/2013 - PRISOLA DECEBIMB, portador da carteira de identidade R. O. nº 5.805.024-0/557/PR, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2013.  
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão pagas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal Coronel Vívda, Estado do Paraná, sito 31ª linha e um (um) dos dois de julho de 2013. 124 de República e 8º de Município.  
**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Neymar José Antoniosi - Chefe de Gabinete  
Mônica Vieira - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**  
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 68/2013. OBJETIVO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente.  
Prazo de registro de preços de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2014.  
Contrata: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda.  
Detentoras:

- Ata de Registro de Preços nº 89/2013 - C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA. CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, valor total estimado de R\$ 3.173,10 (três mil e cento e setenta e três reais e dez centavos).
- Ata de Registro de Preços nº 90/2013 - OVIDIO GAMBIM. CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).
- Ata de Registro de Preços nº 91/2013 - COLFERAI & COLFERAI LTDA. CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26, valor total estimado de R\$ 12.843,50 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
- Ata de Registro de Preços nº 92/2013 - LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA. CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28, valor total estimado de R\$ 18.195,00 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais).
- Ata de Registro de Preços nº 93/2013 - EVANDRO CARLOS TOSETTO ME. CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 66.775,10 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
- Ata de Registro de Preços nº 94/2013 - BELANK & SOUZA LTDA. CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, valor total estimado de R\$ 9.961,90 (nove mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 29 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013**  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 14 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 61/2013, que tem por objeto a aquisição de instrumentos contábeis, destinados para a Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 14 de agosto de 2013, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no endereço de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de julho de 2013. Gizele Cristina Mattel - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2013**  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 15 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 62/2013, que tem por objeto a implantação de registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos que serão utilizados na montagem de carros alegóricos, figurinos e decorações de Natal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 15 de agosto de 2013, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no endereço de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220 1511/1534, e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de julho de 2013. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO Nº 65/2013**  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - B.O.L, no endereço eletrônico www.bol.org.br, que no dia 20 de agosto de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 65/2013, que tem por objeto a aquisição equipamentos de informática, máquinas de costura e mobiliários, objetivando a Promoção da Indústria Produtiva - Empresas, em atendimento ao Termo de Convênio nº 3891/SNAs/MS/2008, Processo nº 71001.137405/2008-04, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e o Município de Pato Branco/PR, de acordo com as especificações contidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço unitário". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bol.org.br, horário de Brasília - DE, conforme datas e horários definidos a seguir: Recebimento das propostas: até as 09h (nove horas) do dia 20 de agosto de 2013; Abertura das propostas: às 09h01min (nove horas e um minuto) do dia 20 de agosto de 2013. Início da disputa de lances será realizada: às 14h (quatorze horas) do dia 20 de agosto de 2013. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.dioms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bol.org.br. Pato Branco, 31 de julho de 2013. Gizele Cristina Mattel - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.**  
ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**  
Em conformidade com a Ata datada em 15/03/2013, ADJUDICADO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 039/2013, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados referentes ao fechamento da cabine de um Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo SC-533 E, a favor da empresa DANILO CHAVES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.453.261/0001-46, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.  
Bom Sucesso do Sul, 31 de julho de 2013.  
**Luz Carlos Padilha**  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**  
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013.

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno:  
D E C R E T A  
1º - Eliminação das Cópias de Licitações do Poder Executivo anteriores ao ano 2.000.  
2º - Eliminação dos Documentos Contábeis do Poder Legislativo anteriores ao ano 2.000.  
3º - Manutenção em arquivo permanente de todos os Documentos Contábeis do Poder Legislativo referente a Recursos Humanos.  
4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Sala da Presidência, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.  
**Ezequias Hein**  
Presidente  
Registre-se.  
Publique-se.  
**Altair Adão Constantino**  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2013. Pregão Presencial nº 37/2013. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Rafael Gonçalves Abegg, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 07.219.936/0001-57. Inscrição estadual ISENTA. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Mariópolis. VALOR: R\$ 25.451,66 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos). LICITAÇÃO ORÇAMENTAL: As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013: 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação Básica Faudeb (40%) - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (01102). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação 5% - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (01103). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - Convênios - Transporte escolar - 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção (31118). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental Convênios - transporte escolar - 33.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção - Fonte (31121). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.017 - Manter o programa Salário Educação - 33.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção - fonte (31187). DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O transporte dos alunos deverá ser iniciado de acordo com a ordem de execução de serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação. O Município reserva-se ao direito de alterar os horários dos serviços, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato. Os serviços serão executados nos itinerários indicados, contudo se a vigência do contrato ocorrer mudança de itinerários ficará a empresa obrigada a executá-los. Caso o limite de alguns ultrapasse o limite de capacidade de transporte do veículo que foi licitado o contratado deverá providenciar veículo adequado para realização do transporte, sob pena de rescisão de contrato caso a contratada descumpra de acordo com art. 79 da lei 8.666/93. Em relação aos lotes que seja necessário o deslocamento de mais que um veículo a empresa vendedora do certame poderá tercontratar a contratação de outro veículo desde que atenda as exigências mínimas de acordo com o Art. 136 do código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a autorização do Município. Caso uma empresa possua um veículo com capacidade maior que a mínima exigida a mesma poderá participar dos lotes cujo, o seu veículo se encaixar. O transporte é de uso exclusivo para alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: O pagamento será feito mensalmente até o 5º dia útil, mediante apresentação das Notas Fiscais e liberação do Departamento de Educação e Cultura. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será a contar da data da assinatura com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. O prazo de vigência do presente Contrato será o prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 30 de julho de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulak - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO E362/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93. OBJETIVO: Registro de Preços para realização futura de serviços de torção, solda e serviços em geral, em veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e seus termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: Dia 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vilbor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No: (046) 3246-1166/email: licitacao@pmisiguaçu.com.br. Saudade do Iguaçu, 31 de julho de 2013.  
**GLEISI PELIZZARI**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013  
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzeno, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 075/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEMAB - Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. O valor máximo total é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecedor. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou no site www.pmscv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívda, 31 de julho de 2013.  
**Ademir Antonio Ariziero** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0399



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

DATA: 11/07/13 ABERTURA: 25/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES EM AMBIENTE VISUAL, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO; CONVERSÃO; TREINAMENTO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS; ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	531,04	6.372,48
01	02	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS-CIDADÃO	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	461,89	5.540,28
01	03	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	199,15	2.389,80
01	04	LICENÇA DE USO DO SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	531,05	6.372,60
01	05	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	331,88	3.982,56
01	06	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL-EFETIVIDADE	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	292,19	3.506,28
01	07	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	08	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	199,15	2.389,80
01	09	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-LDO	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	346,27	4.155,24
01	10	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-LOA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	11	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-PPA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	346,27	4.155,24
01	12	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	132,76	1.593,12
01	13	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TESOUREARIA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	515,87	6.190,44
01	14	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	199,15	2.389,80
01	15	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	199,15	2.389,80
01	16	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRANSPARENCIA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	500,00	6.000,00
01	17	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	719,65	8.635,80
01	18	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TEXTOS LEGAIS-INTERNET	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	199,15	2.389,80
01	19	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRONICA DE ISS	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	600,00	7.200,00
01	20	SERVICO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARES	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00
01	21	SERVICO DE ATENDIMENTO TÉCNICO PARA SOFTWARES	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	85,00	42.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	00.165.960/0001-01	125.339,28

As condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 125.339,28 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Coronel Vívda, 25 de julho de 2013.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENO PREÇO POR ITEM, sob nº 075/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. O valor máximo total é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 hora ou no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e informações pelo telefone (46) 3232-8300.  
Coronel Vívda, 31 de Julho de 2013.  
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 68/2013. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente.

Prazo de registro de preços: de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 89/2013 - C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, valor total estimado de R\$ 3.173,10 (três mil e cento e setenta e três reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 90/2013 - OVIDIO GAMBIM, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 91/2013 - COLFERAI & COLFERAI LTDA, CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26, valor total estimado de R\$ 12.843,50 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 92/2013 - LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28, valor total estimado de R\$ 18.195,00 (dezoito mil e cento e noventa e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº 93/2013 - EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 66.775,10 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 94/2013 - BELINK & SOUZA LTDA, CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, valor total estimado de R\$ 9.961,90 (nove mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vívda, 29 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Objeto: fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: implantação, conversão; treinamento; serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico. Valor total de R\$ 125.339,28 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014. Coronel Vívda, 31 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL Nº 029 de 31/07/2013 CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seu arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração do Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando que o candidato Marlon Antonio Moraes, inscrição nº. 20003, foi excluído do rol de candidatos aprovados no cargo público de Auxiliar Administrativo, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 02 de 22/07/2013, conforme disposto no Edital nº. 028 de 26/07/2013 e,

Considerando que os Candidatos Danielly Dalfovo e Cleberon Vítório de Andrade, não aceitaram a vaga proposta no Edital nº. 025 de 22/07/2013 solicitando, em vista do disposto no item 13.15 do Edital de Concurso 005/2011 de 14/04/2011, reposicionamento para final da relação dos candidatos aprovados no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Declarações protocoladas, respectivamente, sob nº. 6327 e 6338 de 24/07/2013 e,

Considerando que uma das vagas propostas nos editais anteriores sob nºs. 019 de 01/07/2013, 022 de 12/07/2013 e 025 de 22/07/2013, destinavam-se a suprir necessidade na Unidade de Pronto Atendimento UPA24horas, em substituição a funcionária exonerada a pedido, Tabata I. Sampaio, e,

Considerando a remoção, a pedido, da funcionária Sinara Elisa Mattei, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Unidade de Pronto Atendimento UPA24horas conforme requerimento deferido pelo dirigente do Poder Executivo Municipal, protocolado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 593928238

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2013

O Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Paço Municipal situado na Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, visando aquisição de **Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, período de agosto a dezembro de 2013, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às **9h do dia 20 de agosto de 2013**, no Departamento de Compras da Secretaria de Administração, situado no segundo andar do Paço Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE 038/2009. **OBJETO**: Previsão de produto e quantidade a ser adquirido: 10.000 pacotes de Pão Caseiro Fatiado (de forma). Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamada Pública 05/2013, disponível no endereço eletrônico [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), no link "licitacao", através do telefone (45) 3321-2271 ou ainda pelo e-mail [compras@cascavel.pr.gov.br](mailto:compras@cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR, 31 de julho de 2013. Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 70051/2013

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: **Registro de Preços para aquisição de KIT de agasalho para os servidores da rede Municipal de Educação - período de 12 (doze) meses.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14h01min do dia 14/08/2013**. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR, 31 de julho de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 70162/2013

## Castro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Castro, 25 de julho de 2013

Ref.: Pregão Presencial nº 065/13

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, os **itens 104, 105, 106 e 137**, do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 065/13, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em vista do recurso administrativo apresentado pela empresa MULTI MERCANTES LTDA, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à Superintendência de Suprimentos para as providências necessárias.

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 69689/2013

## Conselheiro Mairinck

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2013 PROCESSO LICITATÓRIO 043/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, versão 5 passageiros, no valor máximo de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) conforme Proposta nº 77732.584000/1120-01/MS do Ministério da Saúde. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-122

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de julho 2013.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal  
Ilton Aparecido Inacio  
Pregoeiro Municipal

R\$ 120,00 - 69851/2013

## Coronel Vivida

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 075/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0. O valor máximo total é de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 70175/2013

## Dois Vizinhos

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105 2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 13 de agosto de 2013 - das 08h30min às 08h45min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 13 de agosto de 2013 - às 09h00min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 69963/2013

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103 2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 13 de agosto de 2013 - das 10h00min às 10h15min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 13 de agosto de 2013 - às 10h30min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 69990/2013

### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102 2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA COMPLEXOS PERTENCENTES AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO CULTURAL, CASA FAMILIAR RURAL E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS CONFORME NORMAS DA ABNT E DO CORPO DE BOMBEIROS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 13 de agosto de 2013 - das 13h45min às 14h00min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 13 de agosto de 2013 - às 14h10min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 70008/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/08/2013 as 09:00 horas.


**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

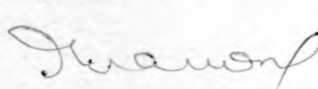
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 12/08/13  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/08/2013 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

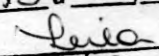
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
31/07/13 a 13/08/13  
  
FUNÇÃOÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ      Número documento: 05593507000110

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até



1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim
	MARIÓPOLIS	05.593.507/0001-10	Dinomar Pedro Scherer	06/12/2011	06/12/2013

[Download Lista Impedidos](#)



[Skip Navigation Links](#)

[Voltar](#)

### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Informações Gerais

Município	MARIÓPOLIS
Entidade	MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Cargo da autoridade Responsável	Prefeito Municipal
Nº Processo Sanção	01
Nº Processo Licitatório	

#### Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05.593.507/0001-10
Nome	Dinomar Pedro Scherer		

Data Publicação Ato Declaratório	06/12/2011		
Nome veículo divulgação	diario do Sudoeste		
Tipo de Ato Declaratório			
Número do Ato Declaratório		Ano do Ato Declaratório	
Tipo de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	06/12/2011		
Data fim impedimento	06/12/2013		

#### Baixa de Impedimento

Tipo de Baixa de Impedimento	<input checked="" type="radio"/> Por Prazo Determinado <input type="radio"/> Por Prazo Indeterminado		
Data da Baixa de Impedimento	01/02/2012		
Data Fim da Baixa de Impedimento Determinada	02/02/2012		
Motivo da Baixa de Impedimento	Regularização da Situação. O mesmo foi declarado suspenso somente no município de Mariópolis.		





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01837015000171
	Nome	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**DINOMAR PEDRO SCHERER**  
**RUA TAMOIO 526 CENTRO**  
**PATO BRANCO PR**  
**05593507/0001-10**  
**46 32254309**

**Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PATO BRANCO, 12/08/2013

Pregão Presencial n.º 75/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DINOMAR PEDRO SCHERER devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05593507/0001-10., com sua sede (RUA TAMOIO 526 CENTRO), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

DINOMAR PEDRO SCHERER

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa

476.464.970-53  
4038843894

05.593.507/0001-10  
DINOMAR PEDRO SCHERER  
Rua Araribóia, 24 - Centro  
85501-260 - Pato Branco - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DINOMAR PEDRO SCHERER ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0550644-7	<b>CNPJ</b> 05.593.507/0001-10	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/04/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TAMOIO, 526 - SALA, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-070			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, DE INFORMÁTICA, E SEUS COMPONENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MAQUINA DE COSTURA, APARELHO DE GINASTICA, ACADEMIA, HIGIENE E DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE TECIDOSE ARMARINHOS E DE COURO, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MEDALHAS TROFEUS, IMPRESSOS GRAFICOS, MATERIAIS, ESPORTIVOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTAINER			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/07/2013      Número: 20132366860  Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> DINOMAR PEDRO SCHERER  Identidade: 4038843894,SSP/RS      CPF: 476.464.970-53  Estado Civil: Separado Judicialmente      Regime de Bens: Comunhão Parcial			

PATO BRANCO - PR, 26 de julho de 2013

13/432496-0



*S. Motta*  
\_\_\_\_\_

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten Signature]*  
Cledineia Rovea Corrêa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
*[Handwritten Signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



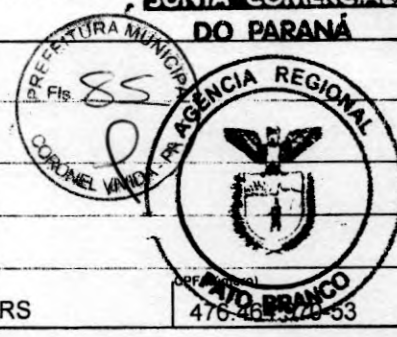
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviatura)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
ERECHIM		RS	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		FILHA	
ARMANDO SCHERER		ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
29/06/1969	4038843894	SSP	RS
CPF (número)		476.464.970-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCIPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO			UF
PATO BRANCO			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO PRINCIPE			1030
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
	SÃO CRISTÓVÃO	85508-010	
MUNICÍPIO			
PATO BRANCO			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 13/08/13			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/04/2003		NIRE anterior	PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/procurador)			
DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
24/03/2003			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.104.202-PR 05.04.2003	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2003 SOB NÚMERO: 41105506447 Inscrição: 03/089025-0 EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105506447</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>			ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>			(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/09/1969</b>	IDENTIDADE (número) <b>4038843894</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial) <b>476.46.320-53</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) <b>RUA ARARIBOIA</b>				NÚMERO <b>24</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 04</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.501-260</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial) <b>6838</b>		
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>				UF <b>PR</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO</b>		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA TAMOIO</b>				NÚMERO <b>526</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de junta Comercial) <b>6427</b>		
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal <b>4761003</b> Atividade secundária <b>4751200</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTADE MATERIAIS DE INFORMATICA</b>				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>01/04/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05593507000110</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dinomar Pedro Scherer ME</i>					
DATA DA ASSINATURA <b>29/05/2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13

*[Handwritten mark]*

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE E ARQUIVE-SE**  
**Ronaldo Siqueira Cardoso**  
**RG. 1 141 142 PR**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2008**  
**SOB NÚMERO: 20082218323**  
**Protocolo: 08/221832-3, DE 27/05/2008**  
 res: 41 1 0550644 7  
 DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA-GERAL

**1200800418711**

**2749098**

*29/05/2008*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110550644-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato diferente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>		(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE número <b>4038843894</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
		CPF (número) <b>476.464.970-53</b>	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>		NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 05</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501070</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRNACO</b>		UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TAMOIO</b>		NÚMERO <b>526</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-260</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/03</b> Atividades secundárias <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.</b>

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/09  
7

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.593.507/0001-10</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>Dinomar Pedro Scherer-ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25-06-2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Ronaldo Siqueira Cardoso</b> RG. 1 141 152-PR <b>23 JUL. 2009</b>	AUTENTICAÇÃO	
--	--------------	--



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4753-9/00 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio varejista de artigos escolares, materiais para escritório e de papelaria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos. -Comercio varejista de materias de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grampeador pneumático, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
DATA DA ASSINATURA 26-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13

ROTTADO  
27 OUT 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
27/10/2011  
EMPRESA: 4110550644-7  
DINOMAR PEDRO SCHERER - ME  
SEBASTIÃO MOITA  
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials on the right margin.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 476.464.970-53



EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA		NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADPS (EX.NO E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS )	CONFERE COM O ORIGINAL EM 13/08/13
-------------------------------------	--	---------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armários de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus;
Atividades secundárias 4753-9/00 4754-7/01 4729-6/99 4755-5/01 4789-0/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 08-10-2012	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE <b>Ronaldo Siqueira Cardoso</b> RG 1.141.152-PR RELATOR 05 NOV. 2012	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/11/2012 SOB NÚMERO: 20127384529 Protocolo: 12/738452-9 DE 01/11/2012 Empresa: 41105506447 DINOMAR PEDRO SCHERER ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--------------	--





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110550644-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Separado(a) judic.</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>ARMANDO SCHERER</b>		(mãe) <b>ELVIRA SCHERER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29-06-1969</b>	IDENTIDADE número <b>4038843894</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>476.464.970-53</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ARARIBOIA</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 05</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00000000)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DINOMAR PEDRO SCHERER-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TAMOIO</b>			NÚMERO <b>526</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85501-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 00000000)
MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( CINQUENTA MIL REAIS )</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4120-4/00</b> Atividades secundárias <b>4211-1/01</b> <b>8129-0/00</b> <b>4330-4/04</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios, de tecido e armários e de couro, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de suveniers, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, impressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04-04-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.593.507/0001-10</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>DINOMAR PEDRO SCHERER - ME</b>		CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA DA ASSINATURA <b>01-07-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	EM <b>13/08/13</b>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Cledineia Rovea Corrêa</b> <b>RG 5.925.066-3-PR</b> <b>Relatora 22 JUL. 2013</b>		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO</b> <b>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/07/2013</b> <b>SOB NÚMERO: 20132366860</b> <b>Protocolo: 13/236686-0, DE 25/04/2013</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>	
Empresa: 4110550644-7 DINOMAR PEDRO SCHERER ME			

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fis 90  
CORONEL VITÓRIA JK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRIMEIRA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

559304570

559304570

559304570

Handwritten marks and signatures, including a large 'Z' and other illegible scribbles.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
7



**DINOMAR PEDRO SCHERER**  
**RUA TAMOIO 526 CENTRO**  
**PATO BRANCO PR**  
**05593507/0001-10**  
**46 32254309**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75//2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA  
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

DINOMAR PEDRO SCHERER, CNPJ/MF Nº. 05593507/0001-10 sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO, 12/08/2013

DINOMAR PEDRO SCHERER  
4038843894

05.593.507/0001-10  
DINOMAR PEDRO SCHERER  
Rua Arariboia, 24 - Centro  
85501-280 - Pato Branco - PR



# Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 01.837.015/0001-71, com sede na Av. Rubem Cezar Caselani nº 2050, na cidade de Realeza – Pr. **declara**, sob as penas da Lei, que nos termos do Artigo 4º, VII, DA Lei 10.520/2002, atende plenamente todos os requisitos de habilitação ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, exigidos para participar de PROCESSOS LICITATÓRIOS, instaurado por esta Prefeitura municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

REALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2013

DARCI DA SILVA JUNIOR ( REPRESENTANTE LEGAL ).

RG: 9.912.673.6 SSP PR

CPF: 088.244.989-30

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050  
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0367108-6	<b>CNPJ</b> 01.837.015/0001-71	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/05/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/04/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV RUBEM CESAR CASELANI, 2050-SALA, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS E PNEUS AGRICOLAS E OLEO LUBRIFICANTE. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. ASSISTENCIA TECNICA E MECANICA.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAELA CRISTINA DA SILVA 005.117.059-05	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DARCI DA SILVA 240.653.159-72	116.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/06/2009      Número: 20092537944 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0106373-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> AV INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 12 de agosto de 2013

13/456760-9



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
*Ferrante*

*Assinatura*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors  
TABELLA

TABELIONATO  
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00070

Folha 124



Procuração Pública que Fazer  
**SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**  
A FAVOR DE  
**DARCI DA SILVA JUNIOR**

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30/03/2012) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 2050, nesta Cidade de Realeza - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.837.015/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 2297, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Oitava, da Sexta Alteração de Contrato Social Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, sob nº 20092537944, em 22/06/2009, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão, agência Regional de Capanema - PR, em 12/03/2012, cujos documentos ficarão fotocópias autenticadas, arquivadas nesta Serventia, em Livro Arquivo de Contratos Sociais sob nº 006, às fls. 051/055. Reconhecida como a própria por mim, **CARIM DORS**, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG sob nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos e gerais poderes, para o fim especial de a) representar a Outorgante junto as seguintes instituições bancárias: BANCO DO BRASIL S/A; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRA DO IGUAÇU - SICREDI FRONTEIRA; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todas as agências desta Cidade de Realeza - PR, ou outra onde com esta se apresentar e necessário for, e aí, promover a abertura e/ou o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo, para tanto, dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; b) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas**; podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e in-

*Handwritten signatures and initials.*

O selo encontra-se  
ao final do documento.



22 JUL 2013

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13

*Handwritten signature.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors  
TABELIA

TABELIONATO  
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro P00070 Folha -o-

Continuação da folha 124 do Livro P00070

.....  
 dispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Declara a Outorgante que foi devidamente orientado sobre a importância da apresentação dos documentos originais para a lavratura do presente ato. Sendo que todos os dados declarados são de total de responsabilidade da Outorgante, a qual isenta completamente essa Serventia por quaisquer incorreções referentes aos dados declarados. Pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com a Seção 2, item 11.2.14.1 e subsequentes, contidos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 12-000257, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., CARIM DORS, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$54,23 = Custas VRC 384,62 VRC's. ....  
 (a.) 01-DARCI DA SILVA 02-CARIM DORS.....  
 Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

*[Handwritten signature]*  
 CARIM DORS  
 Escrevente Substituta



22 JUL. 2013

- Laura Fogliatto Dors - Tabelia
- Rosângela Scavagatta Pavan - Escrevente
- Carim Dors
- Maria Regina Santos

Carim Dors  
Substituta Legal  
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
7

*[Handwritten signature]*

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. EPP  
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

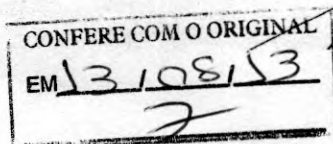


Darci da Silva, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e Rafaela Cristina da Silva, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-05, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41203691886 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças e, Acessórios, e Pneus Agrícolas. Com a presente alteração passa a ser Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleo Lubrificantes, Representação Comercial e Assistência Técnica e Mecânica.

**Cláusula Segunda** - Fica extinta a filial arquivada sob NIRE de N.º 41901063731 em sessão do dia 15.10.2008, sita a Avenida Independência N.º 1598, Centro do Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, cujo capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destacado, retorna para a matriz.

**Cláusula Terça** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que





**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**  
**C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71**

**Darci da Silva**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-05, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 412036/1086 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008.

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda - EPP**.

**Clausula Segunda:** A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770.000.

**Clausula Terceira:** O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleos.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
7

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP  
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Lubrificantes, Representação Comercial, Assistência Técnica e Mecânica.

**Clausula Quarta:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já Integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Darci da Silva	116.000	R\$ 116.000,00	96,6%
Rafaela Cristina da Silva	4.000	R\$ 4.000,00	3,4%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	

**Clausula Quinta:** A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao Sr. *Darci Da Silva*, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula Nona:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13  
7

Handwritten signatures and initials.

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP  
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**Clausula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado que o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Clausula Décima Terceira:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Realeza, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Realeza, 01 de junho de 2009.

*Darci da Silva*

DARCI DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

*Rafaela Cristina da Silva*

RAFAELA CRISTINA DA SILVA  
SÓCIA

TESTEMUNHAS:

*Jorge Miguel Parasiun*

JORGE MIGUEL PARASIUN  
C.I.R.G.: 1.200.314, SSP - PR

*Eunice T. Chioqueta Parasiun*

EUNICE T. CHIOQUETA PARASIUN  
C.I.R.G.: 2.198.699, SSP - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/08/13

*7*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/06/2009



*Handwritten signatures*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DARCY DA SILVA JUNIOR**

SEX. HABILITADO / CATEGORIA / UF: **M / 9812673-6 / PR**

CPF: **088.244.989-30** DATA DE NASCIMENTO: **03/07/1993**

NOME: **DARCY DA SILVA**  
 NOME TRAVESSIA DA: **NELI TRAVESSIA DA SILVA**

PAVILÃO: **1** SEX: **M** CAT. HABIL: **2**

Nº de Registro: **05223289174** Vigência: **09/08/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **10/10/2011**

NOME: *Darcy Junior*  
 ENDEREÇO: **BRASILEIA, PR** DATA DE EMISSÃO: **16/10/2012**

NOME: *João Carlos* Nº de Registro: **47023441608**  
 Nº de Registro: **22004818988**

**DETRAN - PR (PARANÁ)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**661199202**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**661199202**



CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 13/08/13  
*7*

*7*  
*7*  
*7*  
*7*



**DINOMAR PEDRO SCHERER**  
**RUA TAMOIO 526 CENTRO**  
**PATO BRANCO PR**  
**05593507/0001-10**  
**4632243843**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDA	UND	DESC	VALOR UNT	VLOR TOT
01	03	UND	ENSILADEIRAS NOVAS COM POTENCIA MÍNIMA DE TDP DE 50CV, COM 04 ROLOS, 10 FACAS, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, PRODUÇÃO ENTRE 20 A 30 T/HORA, OPÇÕES DE CORTE DE 3,5 A 20MM, COM AFIADOR E RODA COM PNEU NOVO. 2 03 UN 4439 CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.	X	X
02 /	03 /	UND /	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS,	13.900,00 /	41.700,00 /

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

Handwritten numbers '7' and '9' at the bottom of the page.



**DINOMAR PEDRO SCHERER**  
**RUA TAMBOI 24 - CENTRO**  
**FATO BRANCO - PR**  
**CEP: 85501-260**

ANEXO PRESENTIAL Nº 022 2013

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

PROPOSTA Nº 022/2013

Este documento não possui valor econômico do ponto de vista legal e administrativo, sendo destinado apenas para fins informativos.

**DINOMAR PEDRO SCHERER**  
 Rua Araribá, 24 - Centro - PR  
 CEP: 85501-260

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



			COM RODAÇO E PNEUS NOVOS ✓		
			METALMAX ✓		
TOTAL					41700,00

TOTAL QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de garantia CFE EDITAL ✓

PRAZO DE ENTREGA CFE EDITAL ✓

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- **RAZÃO SOCIAL: DINOMAR PEDRO SCHERER**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05593507/0001-10/ IE902772090-08**
- **REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4038843894/ 476.464.970-53**
- **ENDEREÇO e TELEFONE: RUA TAMOIO 526 CENTRO 4632243843**
- **AGÊNCIA e N°. DA CONTA BANCÁRIA BB 0495-2/ 35688-3**

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

PATO BRANCO 12/08/2013

DINOMAR PEDRO SCHERER

05.593.507/0001-10  
DINOMAR PEDRO SCHERER  
Rua Arariboia, 24 - Centro  
85501-260 - Pató Branco - PR



# CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

Capacidade de carga:  
4, 5, 6 e 7  
Toneladas.

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



# CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE



- Carreta agrícola reforçada

- Sistema tandem inovador com buchas e graxeiros

- Chassi reforçado

- Tampas desmontáveis

- Acabamento em fundo epoxi e tinta sintética automotiva

- Pinos para amarração de cordas

- Tampa traseira com opção de abrir lateralmente

- Barrica d'água

- Sistema de fechamento das tampas com porcas galvanizadas evitando barulhos e folgas





# Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

PRGÃO PRESENCIAL 075/2013



SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 01.837.015/0001-71

IE: 90130405-05

RUA: AV RUBEM CESAR CASELANI 2050

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: CAIXA AG: 1287

CC:861-2

Representante: Darci da Silva Junior

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Max unt.	Marca / Modelo	Valor unt.	Valor total
02	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO E PNEUS NOVOS.	Und	03	13.900,00	LUMA - 5000	13.850,00	41.550,00

Total da proposta: R\$..... 41.550,00 (Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de compra.

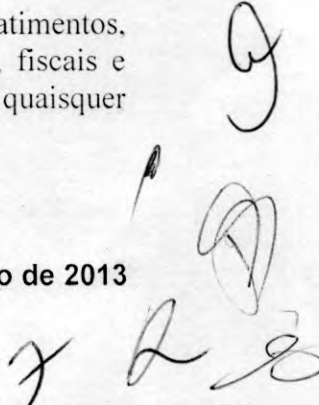
Demais condições conforme edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza 12 de agosto de 2013

  
DARCI DA SILVA JUNIOR (Responsável Legal)

RG: 9.912.673-6 SSP PR  
CPF: 088.244.989-30

  
01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050  
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

I.E. 90130405-05

# LUMA

CARRETAS AGRÍCOLAS

*Transportam tudo que você imaginar.  
As multiusos mais robustas do mercado!*



LUMA-7000

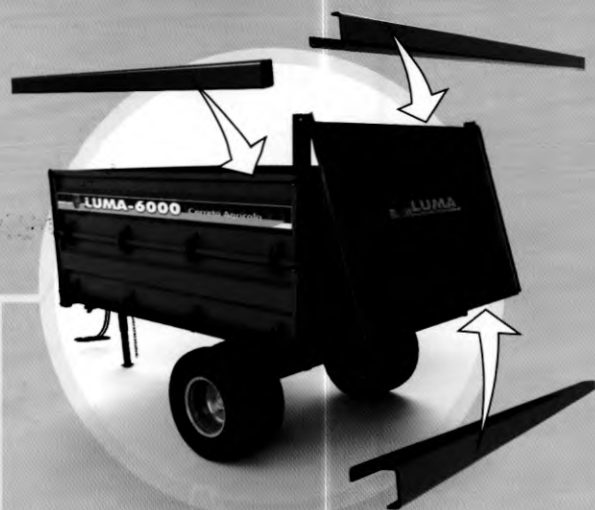
LUMA-6000

LUMA-5000



LUMA Implementos Agrícolas

Detalhes que você só encontra nas carretas LUMA e que



Carroceria basculante, com laterais e tampas de chapas perfiladas, reforçadas com vigas e tubos nas extremidades. Não cede, não entorta!



Tampa frontal e laterais dobráveis e desmontáveis, sem a necessidade de nenhuma ferramenta. Maior praticidade no dia-a-dia.



Rodado com pneus que ultrapassam a largura da carroceria. Maior segurança na operação.



Todos os modelos são equipados com macaco para facilitar o engate e o desengate do trator.

Carretas LUMA: mais r

fazem a diferença na hora de escolher a melhor carreta:

Tampa traseira basculante com sistema de trava por molas. Mais agilidade na descarga de produtos.



Pistão hidráulico superdimensionado (modelo LUMA-7000 possui 2 pistões).



Chassis fabricado com vigas de aço perfil 'U'. Maior resistência e capacidade para suportar pesadas cargas.



O fundo da carroceria é composto por exclusivos segmentos de chapas dobradas e longarinas tubulares, formando uma estrutura sólida, mais resistente e durável.

*Handwritten signatures and initials, including '7/2' and a large 'G'.*

robustas, mais duráveis!



Cabeçalho alongado opcional para montagem com Ensiladeira.

## OPÇÕES DE RODADO



RODADO SIMPLES



RODADO DUPLO



TANDEM

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

	LUMA-5000	LUMA-6000	LUMA-7000
Capacidade de carga:	5 toneladas	5 toneladas	7 toneladas
Capacidade Volumétrica:	4,8 m <sup>3</sup>	6 m <sup>3</sup>	7 m <sup>3</sup>
Dimensões da Carroceria:			
Comprimento:	2950 mm	2950 mm	3500 mm
Largura:	1650 mm	2000 mm	2000 mm
Altura:	1000 mm	1000 mm	1000 mm
Chapas do Assoalho e Laterais	3 mm	3 mm	3 mm
Número de Pistões	1	1	2
Cabeçalho (dimensões em mm)	120 x 120 x 4,75	120 x 120 x 4,75	140 x 140 x 4,75
Pneus	4 x 7,5-16 2 x 12,5L 15 12 lonas	4 x 7,5-16 2 x 12,5L 15 12 lonas	4x10-15 cap: 1500 Kg 11L 15
Peso	970 Kg	1050 Kg	1500 Kg

Imagens meramente ilustrativas.  
A Luma Implementos reserva-se o direito de alterar seus produtos, sem prévio aviso.



LUMA Implementos Agrícolas  
Rua Nilo Boretti, 173 - Bairro Prados - Itapira - SP  
CEP: 13973-225 - Fone: (19) 3863 3395  
e-mail: contato@lumaimplementos.com.br  
vendas@lumaimplementos.com.br  
visite nosso site: www.lumaimplementos.com.br

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 075/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.

Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ: 05593507/0001-10

Telefone: 46 32254309

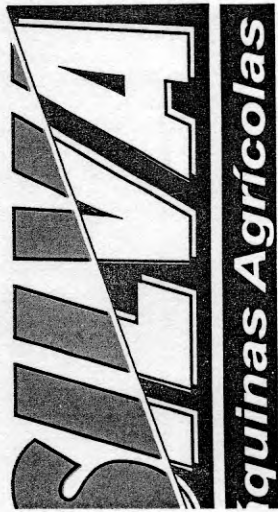
Email: dinopedro69@hotmail.com

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROT. Nº 7071/2013  
Em 13/08/13 08:53:11  
keila  
FUNCIONÁRIO



# Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos e peças em geral



Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº 075/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.  
Empresa: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 01.837.015/0001-71

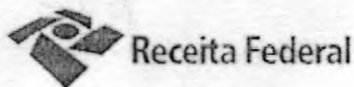
Telefone: (46) 3543-2308

Email: [silvamaquinas@hotmail.com](mailto:silvamaquinas@hotmail.com)

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.837.015/0001-71</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/05/1997</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILVA MAQUINAS AGRICOLAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RUBEM CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>2050</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>5.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/07/2013** às **11:42:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**  
**CNPJ: 01.837.015/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 20:22:32 do dia 17/06/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 14/12/2013.  
 Código de controle da certidão: **6EFD.DDB0.9031.6FC9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*F*  
*R*  
*A*  
*P*  
*S*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10587994-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.837.015/0001-71**

Nome: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa ✓



Certidão	Requerente	Protocolo
13110	GERENTE	
Validade	04/10/2013 ✓	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
027537	SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ✓	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
01.837.015/0001-71	9013040505	27537
Endereço da empresa	RUBEM CESAR CASELANI, AV 2050	
CNAE/Atividades	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQ COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 05 de AGOSTO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

  
DEPTO DE TRIBUTACAO  
**Sidnei T. Dalla Costa**  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO  
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14021015

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. ✓

CNPJ: 01.837.015/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2013.

Válida até 10/12/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 01837015/0001-71, 01837015/0001-71 ✓  
**Razão Social:** SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI 2297 SALA / CENTRO /  
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2013 a 06/09/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013080809094053378510

Informação obtida em 08/08/2013, às 09:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*FL*

*PA*

*JR*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ



### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 01.837.015/0001-71, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 17 de Junho de 2013

VILMO BEDIN



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 24 JUN. 2013

Em test. da verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilene Lorini

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ESG63851

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

Custas = R\$ 22,36  
Página 0001/0001

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0367108-6	01.837.015/0001-71	08/05/1997	15/04/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RUBEM CESAR CASELANI, 2050-SALA, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS E PNEUS AGRICOLAS E OLEO LUBRIFICANTE. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. ASSISTENCIA TECNICA E MECANICA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAFAELA CRISTINA DA SILVA 005.117.059-05	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DARCI DA SILVA 240.653.159-72	116.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/06/2009	Número: 20092537944	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0106373-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 12 de agosto de 2013

13/456760-9



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*FLA*

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/08/13



# Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2013



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
CNPJ: 01.837.015/0001-71 I.E.: 90130405-05

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 075/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 12 de agosto de 2013.

Darci da Silva Junior

RG: 9.912.673-6 SSP-PR

CPF: 088.244.989-30

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050  
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.837.015/0001-71  
Certidão nº: 33757273/2013  
Expedição: 07/08/2013, às 18:17:55  
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.837.015/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SILVA**  
**Máquinas Agrícolas**

# ***Silva Máquinas Agrícolas Ltda.***

*Venda de Implementos e peças em geral*

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 075/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.

Empresa: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 01.837.015/0001-71

Telefone: (46) 3543-2308

Email: silvamaquinas@hotmail.com

Data da Abertura: 13 de Agosto de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO N.º 7070/2013  
Em 13/08/13 08:15  
Leite



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 096/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0.

Aos 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 145/2013, Licitação nº 75/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CRENCIADO</b>
DINOMAR PEDRO SCHERER	05.593.507/0001-10	SIM
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	01.837.015/0001-71	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL POR FORNECEDOR</b>
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 41.040,00
<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 41.040,00</b>

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>HABILITADO</b>
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.837.015/0001-71	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Fernando*

*Qua*

*P*

*R 98*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DINOMAR PEDRO SCHERER	Dinomar Pedro Scherer	
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP	Darci da Silva Junior	

Comissão de Licitações:

\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 145/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0
<b>Expedição:</b> 31/07/2013	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DINOMAR P.SCHERER	DINOMAR PEDRO SCHERER	Não Especificado	Sim
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	DARCI DA SILVA JUNIOR	Não Especificado	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, C	UN	13.900,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA		13.850,0000	-
	2	DINOMAR P.SCHERER		13.900,0000	0,36

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, C	UN	13.900,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DINOMAR P.SCHERER			13.800,0000	-0,72
2	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA			13.780,0000	-0,86
3	DINOMAR P.SCHERER			13.750,0000	-1,08
4	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA			13.730,0000	-1,22
5	DINOMAR P.SCHERER			13.700,0000	-1,44
6	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA			13.680,0000	-1,58
7	DINOMAR P.SCHERER			Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 145/2013 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS),		
<b>Objeto:</b> DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0		
<b>Expedição:</b> 31/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	13.680,0000	-
2	DINOMAR P.SCHERER	13.700,0000	0,15

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, C	UN	13.900,0000	-

Sem lançamentos

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, C	UN	13.900,0000	-

Sem Negociação

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ENSILADEIRA NOVA, COM POTENCIA MINIMA DE TDP DE	UN	10.800,0000	-

Fracassado

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, C	UN	13.900,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA		13.680,0000	-

*Fernando*



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 145/2013 - Pregão - Normal		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS),		
<b>Objeto:</b> DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0		
<b>Expedição:</b> 31/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

2	DINOMAR P.SCHERER	13.700,0000	0,15
---	-------------------	-------------	------

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b>		SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, METALICAS, BASCULANTES, COM CAPAC	UN	13.680,0000

*Fernando*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 01.837.015/0001-71

**Data da Emissão** : 17/06/2013

**Hora da Emissão** : 20:22:32

**Código de Controle da Certidão** : 6EFD.DDB0.9031.6FC9

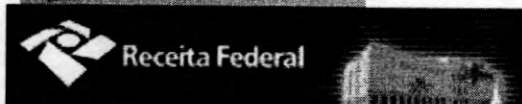
**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 17/06/2013, com validade até 14/12/2013.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR  
13/08/2013 - 10:05:32**Informações do Documento**

<b>Certidão</b>	<b>10587994-28</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 01837015/0001-71 SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>27/06/2013 - 15:31:34</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>25/10/2013</b>



## Certidões Emitidas

CGC: 01.837.015/0001-71 - SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
862013-14021015	13/06/2013	4	10/12/2013		
162013-14021015	31/01/2013	4	30/07/2013		
1092012-14021015	19/10/2012	4	17/04/2013		
362012-14021015	04/06/2012	4	01/12/2012		
8652012-14021070	08/03/2012	5	04/09/2012		
7872012-14021070	29/02/2012	4	27/08/2012		
35572011-14021070	18/11/2011	4	16/05/2012		
16602011-14021070	23/05/2011	4	19/11/2011		
34802010-14021070	16/12/2010	4	14/06/2011		
16612010-14021070	30/06/2010	4	27/12/2010		
3552010-14021070	13/02/2010	4	12/08/2010		
20342009-14021070	14/08/2009	4	10/02/2010		
3532009-14021070	19/02/2009	4	18/08/2009		
26362008-14021070	20/11/2008	4	19/05/2009		
15732008-14021070	21/08/2008	4	17/02/2009		
3382008-14021070	14/02/2008	4	12/08/2008		
24762007-14021070	22/08/2007	4	18/02/2008		
2512007-14021070	22/02/2007	4	21/08/2007		
21042006-14021070	24/08/2006	4	20/02/2007		
4972006-14021070	07/03/2006	4	03/09/2006		
22442005-14021070	13/09/2005	4	12/03/2006		
14512005-14021070	03/06/2005	4	01/09/2005		
1852005-14021070	20/01/2005	4	20/04/2005		
20952004-14021070	24/09/2004	4	23/12/2004		
11002004-14021070	20/05/2004	4	18/08/2004		
4122004-14021070	17/02/2004	4	17/05/2004		
25942003-14021070	03/11/2003	4	01/02/2004		
18552003-14021070	04/08/2003	4	02/11/2003		
12642003-14021070	29/05/2003	4	28/07/2003		
5262003-14021070	10/03/2003	4	09/05/2003		
192003-14021070	06/01/2003	4	07/03/2003		
17502002-14021070	10/10/2002	4	09/12/2002		
13752002-14021070	09/08/2002	4	08/10/2002		
9592002-14021070	01/06/2002	4	31/07/2002		
5882002-14021070	03/04/2002	4	02/06/2002		
1362002-14021070	29/01/2002	4	30/03/2002		
13972001-14021070	23/11/2001	4	22/01/2002		
7742001-14021070	22/06/2001	4	21/08/2001		

4952001-14021070	20/04/2001	4	19/06/2001
2532001-14021070	23/02/2001	4	24/04/2001
952000-14021070	18/12/2000	4	16/02/2001
5362000-14624009	03/10/2000	4	02/12/2000
1522000-14624009	26/05/2000	4	25/07/2000
10452000-14624005	27/03/2000	4	26/05/2000
1592000-14624005	18/01/2000	4	18/03/2000
25651999-14624005	22/11/1999	4	21/01/2000
18851999-14624005	15/09/1999	4	14/11/1999
H-752670	01/04/1998	4	28/09/1998



---

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 01837015/0001-71

**Razão Social:** SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2013	08/08/2013 a 06/09/2013	2013080809094053378510
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015395468979654
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061011062135837406
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050912040720491952
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041517421340019456
18/03/2013	18/03/2013 a 16/04/2013	2013031810190072659611
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021410071250263183
19/01/2013	19/01/2013 a 17/02/2013	2013011908082752033754
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121911302821365170
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112010143875851940
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102508075839262440
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092115135952146220
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082210243168006306
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072613302839577482
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062115502922555907
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012	2012052214501778585857
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042316052631179457
21/03/2012	21/03/2012 a 19/04/2012	2012032118251380103036
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022717064802878036
27/01/2012	27/01/2012 a 25/02/2012	2012012715290341101969
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122810420105453009
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112816480970633317
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110309050570296209
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100410165711540676
15/09/2011	15/09/2011 a 14/10/2011	2011091513541916263185
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	2011081714245169582935
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609144260013609
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070611351811833802
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061314124623219538
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051714550181002994
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042013524405641333
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032307561635039024
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022117511180949107
26/01/2011	26/01/2011 a 24/02/2011	2011012608293848081267
29/12/2010	29/12/2010 a 27/01/2011	2010122916230407645206
03/12/2010	03/12/2010 a 01/01/2011	2010120316550427343805
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110808330970662377
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101809281528980070
20/09/2010	20/09/2010 a 19/10/2010	2010092008471706565911
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090108380085936347

05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080515562091802999
16/07/2010	16/07/2010 a 14/08/2010	2010071614115297760860
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062108371219107057
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060115435742403220
12/05/2010	12/05/2010 a 10/06/2010	2010051210253923201303
19/04/2010	19/04/2010 a 18/05/2010	2010041908203911839657
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032409145661871904
27/02/2010	27/02/2010 a 28/03/2010	2010022710271447091472
02/02/2010	02/02/2010 a 03/03/2010	2010020208171623763651
04/01/2010	04/01/2010 a 02/02/2010	2010010414441340751399



Resultado da consulta em 13/08/2013 às 10:06:32

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.837.015/0001-71

Certidão nº: 33757273/2013

Expedição: 07/08/2013, às 18:17:55

Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.837.015/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013

DATA: 31/07/13

ABERTURA: 13/08/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.837.015/0001-71	13.680,00	41.040,00

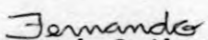
Nas condições de sua proposta e do edital.

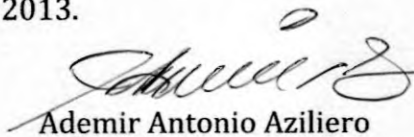
Valor total da licitação é de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

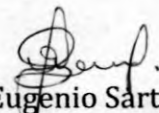
Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

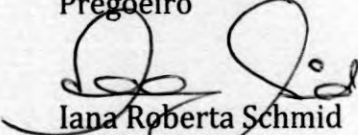
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

**Parecer nº 425/2013**

**PROTOCOLO nº 179/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (ensiladeiras e carretas agrícolas), decorrentes do plano de trabalho aprovado pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Termo de Convênio nº 11.397.561-0 , conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor estimado da licitação R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

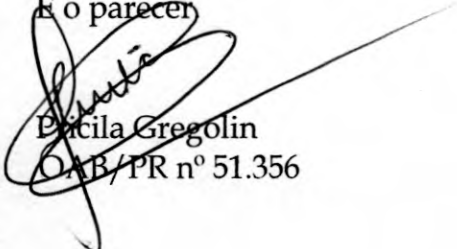
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

13 de agosto de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais).

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013

DATA: 31/07/13

ABERTURA: 13/08/13

HORÁRIO: 09:00

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0; conforme discriminado no objeto do presente edital.**

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

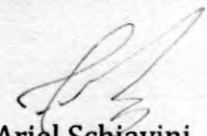
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.837.015/0001-71	13.680,00	41.040,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 5853 | Pato Branco, 16 de Agosto de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. RESOLUÇÃO Nº002/2013 - CMDCA. Sessão: Aprova o Plano Municipal de atenção a criança e ao adolescente no Município de Dois Vizinhos - PR.

Conselho Municipal de Assistência Social. Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011. Rua Fernando Ferrari, nº 1725 - CEP 95.530-000. Itaipava D'Oeste.

RESOLUÇÃO Nº 005/2013. Data: 14.08.2013. Sessão: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Serviços de Proteção em Calamidades Públicas e de Emergência no SUAS.

Table with columns: Lote, Descrição, Unid., Marca, Qt., Valor Unitário Registrado, Valor Total Registrado. Includes items like batata moída, carne moída, frango em pedaços, leite integral, maciã, carne de musculado, arroz, milho natura, banana, leite, leite de frutas, margarina, ovos, presunto, tomate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO - PR. DECRETO Nº 1.811, DE 15 DE AGOSTO DE 2013. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Município de Dois Vizinhos. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONVITE Nº 003/2013. O Prefeito do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, MAURO CESAR CENCI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente...

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Detalhamento. Valor R\$. Includes table with columns: Órgão, Unidade, Fonte, Valor R\$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013. DATA: 31/07/13. HORAÇÃO: 09:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.790, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, no item Valor unitário: R\$ 500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR. Decreto nº. 1694/2013. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 146/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013- Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO. Extrato Dispensa de Licitação nº 91/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Rubens José Radaelli. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 05, Quadra nº 595, situado à Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE e ser ampliado (de 1750 m² para 3710 m²) na Linha Cristo Rei, Chopinzinho -PR.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 10 / 055

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2013

DATA: 31/07/13 ABERTURA: 13/08/13 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRAS E CARRETAS AGRÍCOLAS), DECORRENTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 11.397.561-0; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	01.837.015/0001-71	13.680,00	41.040,00

Nas condições de sua proposta e do edital.  
Valor total da licitação é de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).  
Não acudiram interessados para o item 01, sendo o mesmo DESERTO.  
Coronel Vivida, 13 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESOLUÇÃO Nº. 013, de 15 de agosto de 2013.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. André Fontana, CPF: 048.499.129-90, a partir de 15 de agosto de 2013, do Processo Seletivo Simplificado Contratação Tempo Determinado nº 001/2013, de 15/04/13.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### AVISO Nº 01

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo (motor 0 (zero) km, a ser adquirido através da resolução Nº 059/2013, do Programa Anual de Qualificação da Adquirência em Saúde - VigiaSUS, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/08/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de agosto de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

### AVISO Nº 01

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de rede para cobertura de quadra esportiva, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/08/2013 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).  
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de agosto de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### Editais de Convocação Audiência Pública

Pauta: Proposição, apreciação e homologação em Audiência Pública do Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Dois Vizinhos, PR

A Administração Municipal de Dois Vizinhos convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública visando a proposição, apreciação e homologação em Audiência Pública do Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Dois Vizinhos, PR.

A Audiência Pública será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 520 no, dia 22 de agosto - quinta-feira, às 16:00h.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, em favor das licitantes vencedoras: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA. - ME, CNPJ nº 05.495.541/0001-51, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.261.548/0001-46, com o valor de R\$ 81.783,00 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais), GRÁFICA EDITORA SCHIO LTDA. - ME, CNPJ nº 01.170.904/0001-28, com o valor de R\$ 2.554,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), IMPREPEL - GRÁFICA & EDITORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 82.076.977/0001-57, com o valor de R\$ 9.374,00 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais), LORENÇO SUZIN - ME, CNPJ nº 17.757.123/0001-74, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), R. R. PAGNONCELLI & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 03.435.894/0001-30, com o valor de R\$ 69.274,04 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) e ZENO BORTOLOTTI - ME, CNPJ nº 02.535.454/0001-92, com o valor de R\$ 36.383,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 103/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA. - ME, CNPJ nº 07.799.477/0001-28, com o valor de R\$ 12.980,0 (doze mil, novecentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 105/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: JULIANA MACHADO - MEI, CNPJ nº 17.591.509/0001-59, Lote 01 com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2013.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

844556260

<http://amsop.dioems.com.br>